



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo nº: DISP005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à ampliação da alvenaria da fachada da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade justificar a escolha do fornecedor no âmbito da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa visa demonstrar que a empresa selecionada apresenta proposta compatível com o mercado, além de reunir condições técnicas e operacionais adequadas para execução do objeto pretendido pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa encontra fundamento nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

- art. 72, inciso VI – justificativa da escolha do contratado;
- art. 75, inciso I – dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor;
- princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. PESQUISA DE MERCADO REALIZADA

Para formação da estimativa de preços e análise da vantajosidade da contratação, foram obtidas propostas comerciais junto a empresas atuantes no ramo da construção civil e serviços de engenharia. Foram apresentadas as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor
2I2V Serviços de Limpeza LTDA	51.909.512/0001-06	R\$ 71.000,00
GL Engenharia e Construções LTDA	11.419.957/0001-93	R\$ 74.000,00
Araújo Engenharia & Construções	50.531.208/0001-05	R\$ 80.000,00

Além das propostas obtidas, consta orçamento técnico referencial elaborado com base em composições SINAPI e SEDOP, no valor de: **R\$ 71.308,90.**



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Departamento de Licitação

4. EMPRESA ESCOLHIDA

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa: **2I2V SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 51.909.512/0001-06, apresentou a proposta de menor valor global dentre as empresas consultadas.

Valor da proposta: **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais)

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da empresa 2I2V Serviços de Limpeza LTDA fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Menor valor apresentado

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração, com valor inferior às demais propostas obtidas e compatível com o orçamento técnico referencial.

b) Compatibilidade com os preços de mercado

O valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para execução de serviços de engenharia semelhantes, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade em análise preliminar.

c) Compatibilidade com o orçamento técnico

O valor ofertado encontra-se alinhado ao orçamento sintético elaborado pela Administração, no valor de R\$ 71.308,90, demonstrando coerência técnica e econômica da proposta apresentada.

d) Potencial de economicidade

A contratação da empresa selecionada representa economia para a Administração em relação à média dos valores pesquisados.

e) Viabilidade operacional

A empresa apresentou proposta contemplando fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução integral do objeto, conforme especificações preliminares da contratação.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Departamento de Licitação

6. ANÁLISE PRELIMINAR DE EXEQUIBILIDADE

Em análise preliminar, o valor apresentado pela empresa não demonstra indícios objetivos de inexequibilidade, considerando:

- proximidade com o orçamento técnico referencial;
- compatibilidade com os quantitativos previstos;
- compatibilidade com os valores praticados no mercado regional;
- natureza dos serviços previstos.

A exequibilidade definitiva permanecerá condicionada à análise da documentação de habilitação, capacidade técnica e demais exigências da contratação.

7. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a empresa: 2I2V SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 51.909.512/0001-06 apresenta, em análise preliminar, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, razão pela qual justifica-se sua escolha para contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais etapas de instrução processual e verificação da regularidade da futura contratada.

São Félix do Xingu – PA, 15 de maio de 2026.

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação da CMSFX-PA